



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0012	7177/2024
<b>Nome do Interessado</b>	<b>CNPJ</b>	
Residencial Bosque Monet Incorporacoes e Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda	34.961.950/0001-02	
<b>Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)</b>	<b>CEP</b>	<b>Município</b>
Rua Sebastiao Carlos da Silva, nº 201, bairro Jardim Primavera	12306-615	Jacareí
<b>Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S</b>		
403133,678 m E, 7425159,795 m S		
<b>Finalidade do Pedido</b>		
Intervenção em Área de Preservação Permanente do Córrego Seco		
<b>Descrição da Finalidade do Pedido</b>		
Intervenção de 82 m <sup>2</sup> em Área de Preservação Permanente do Córrego Seco (margem esquerda) para a construção de cerca para controle de acesso de pessoas.		
<b>Classificação da Área Protegida por Legislação Específica</b>		
Área de Preservação Permanente definida pelo artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012		
<b>Documentos Relacionados</b>		
TIPO	Nº	Data de Emissão
TCRA Licenciamento	0011	06/06/2024



AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0012	7177/2024

Mapa de Autorização



Autorização para Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m <sup>2</sup> )
Curso d'água perene ou intermitente	Área recebeu plantio com a finalidade de restauração ecológica para cumprimento do TCRA Cetesb nº 22283/2023	Estágio Secundário Inicial	0,0082	82
Total (em ha)			0,0082	82

Observações

Autorização para Intervenção de  $82 \text{ m}^2$  em Área de Preservação Permanente (APP) de trecho do Córrego Seco (margem esquerda) para a construção de cerca para controle de acesso de pessoas, conforme artigo 8º e alínea "f", inciso X, do artigo 3º, da Lei Federal nº 12.651/2012, por se tratar de atividade de baixo impacto ambiental. Autorização emitida com base no "Laudo Técnico Ambiental" e "Planta Ambiental" elaborados pelo Engenheiro Ambiental Liam Marques Chiovetti, CREA 5071293652, ART 2620240119169.

Observações

- 1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.  
2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de  $1,50\text{m} \times 1,7\text{m}$ , com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

Data de expedição	Data de validade
06/06/2024	06/06/2025

Assinatura da Diretora de Meio Ambiente